

## RESOLUÇÃO DO NEAT Nº 11/2015

### RECONHECIMENTO DO APL OVINOS & TURISMO ALTO CAMAQUÃ

Considerando a Lei Estadual nº 13.839 de 05 de dezembro de 2011, que cria o Programa de Fortalecimento das Cadeias e Arranjos Produtivos Locais, e o Decreto 48.936, e suas alterações, que regulamenta o Programa de Fortalecimento das Cadeias e Arranjos Produtivos Locais;

Considerando a Resolução nº 03/2013 do NEAT, que trata do Reconhecimento de APLs no âmbito do Programa de Fortalecimento das Cadeias e Arranjos Produtivos Locais;

Considerando o encaminhamento de proposta de reconhecimento do APL de Ovinos e Turismo da Região de Alto Camaquã (APL Ovinos & Turismo Alto Camaquã), conforme expediente administrativo nº 266–3701/15–1;

Considerando a Análise e Parecer Final da Proposta de Reconhecimento, que consta nas fls. nº 241 (frente e verso) a 242 do citado expediente;

Este Núcleo Estadual de Ações Transversais nos APL resolve:

**Art. 1º** - Dar o reconhecimento institucional de Arranjo Produtivo Local no âmbito do Programa de Fortalecimento das Cadeias e Arranjos Produtivos Locais ao APL Ovinos & Turismo Alto Camaquã.

**Art. 2º** - O Reconhecimento do APL Ovinos & Turismo Alto Camaquã deverá ser renovado anualmente, conforme previsto na Resolução nº 03/2013 do NEAT e será regido pelos diplomas legais acima considerados.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua aprovação pelo NEAT, revogando as disposições em contrário.

Porto Alegre, 06 de agosto de 2015.